



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 545 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CANARANA.



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 545 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o feriado municipal, no dia 15 de agosto de 2023, em razão dos festejos de Nossa Senhora do Patrocínio, padroeira do município de Canarana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar feriado no âmbito do município de Canarana, no dia 15/08/2023, em razão dos festejos de Nossa Senhora do Patrocínio, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Limpeza Pública, Abastecimento de Água e Segurança Pública.

Art. 2º. O dia 14/08/2023 fica estabelecido como ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os servidores tidos como essenciais e indispensáveis serão mantidos em regime de plantão, a ser escalonados pelos chefes das respectivas pastas.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana